



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº005-A/2001

Brasil Novo, 20 de Março de 2001

DISPÕE SOBRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS COM VISTAS A TORNAR MAIS EFICIENTE A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, ESTADO DO PARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO APROVOU E EU SANCIONO E MANDO QUE SE PUBLIQUE A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica criado no Gabinete do Prefeito a seguinte Atividade "Manutenção da Residência Oficial", com a seguinte Funcional Programática:

0307021.2023 - Manutenção da Residência Oficial	2.000,00
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
3111.03 – Outras Despesas Variáveis	18.500,00
3120.00 – Material de Consumo	1.500,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	<u>3.000,00</u>
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	<u>28.000,00</u>
TOTAL ...	

Art. 2º - Fica criado as Dotações Orçamentarias abaixo relacionadas para atender a necessidade de controle de diversas Secretarias, assim como adequar a Lei de Responsabilidade Fiscal, como abaixo relacionado:

03.07.020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.000,00
3111.03 – Outras Despesas Variáveis	
1307021.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	8.000,00
3111.03 – Outras Despesas Variáveis	
0807021.2007 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	5.000,00
3111.03 – Outras Despesas Variáveis	
0842188.2005 – Manutenção do Prog. de Mun. do Ensino Fundamental – Ativ. Meio	45.000,00
3120.00 – Material de Consumo	<u>12.000,00</u>
4120.00 – Equipamento e Material Permanente	<u>57.000,00</u>
TOTAL	

0307021.2013 – Manut. da Secret. Mun. de Administração e Finanças

Câmara Municipal de Brasil Novo

Protocolo N. _____

Correspondência Recebidas

Destino: CUBN

Data: 18 de 12 de 2001 às _____ hs.

Ebony
Funcionário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

0307020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.000,00
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
3120.00 – Material de Consumo	8.000,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	8.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	<u>3.000,00</u>
4120.00 – Equipamento e Material Permanente	<u>31.000,00</u>
TOTAL	
1307021.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	8.000,00
4120.00 – Equipamento e Material Permanente	
0807021.2007 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	5.000,00
4120.00 – Equipamento e Material Permanente	
0842188.2005 – Manutenção do Prog. de Mun. do Ensino Fundamental – Ativ. Meio	25.000,00
3111.01 – Material de Consumo	5.000,00
3111.02 – Diárias	22.000,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	<u>5.000,00</u>
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	<u>57.000,00</u>
TOTAL	
0849252.2022 – Manutenção da Educação Especial	8.000,00
4120.00 – Equipamento e Material Permanente	
0307021.2013 – Manut. da Secret. Mun. De Administração e Finanças	8.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	
0407021.2018 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	5.000,00
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
1581486.2030 – Implant. e Manut. da Infra- Estrut. Do Conselho da Criança e do Adolescente	3.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	
0307021.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	42.000,00
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500,00
3111.02 – Diárias	8.800,00
3113.00 – Obrigações Patronais	85.700,00
3120.00 – Material de Consumo	25.000,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	73.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	

[Handwritten signature]

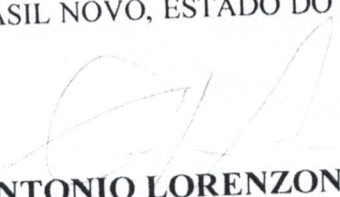


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	<u>18.000,00</u>
TOTAL ...	<u>254.000,00</u>
1060328.1013 – Construção de Praças, Parques e Jardins	25.000,00
4110.00 – Obras e Instalações	
0841185.2008 – Manutenção de Creches Municipais	6.000,00
3120.00 – Material de Consumo	<u>6.000,00</u>
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	<u>12.000,00</u>
TOTAL	
0842188.2027 - Manutenção do Ensino Fundamental Modular – Zona Rural*	2.000,00
3111.02 – Diárias	<u>4.000,00</u>
3253.00 – Salário Família	<u>6.000,00</u>
TOTAL	

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo, contudo, seus efeitos a dois (02) de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, ESTADO DO PARÁ, em 20 de março de 2001.


ANTONIO LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL